

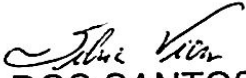


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO OTHÍLIO FRANCISCO TINO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS Juízes do TRT da 11ª Região ; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. MARCUS VINICIUS GONÇALVES, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-597/95, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER a Exma. Sra. Juíza MÔNICA SOARES SILVESTRE, Juíza do Trabalho Substituta, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, perfazendo o total de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a partir de 3/7/2002, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Sala de Sessões, 18 de julho de 2002.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
Em Substituição

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região